



## AVISO DE ABERTURA DE PRAZO

PE Nº 284/19

### Assunto: Abertura de Prazo

De acordo com o previsto no subitem **14.15.1** do **PE 284/19-SULIC/CORSAN**, este pregoeiro realiza abertura de prazo de 05 dias úteis no Sistema de Compras do Pregão On Line Bannisul a contar da data de hoje, para envio em meio físico e via sistema das informações e documentação referentes:

- LOTE 01:
  - A empresa não atendeu ao item 14.13.2 do edital, pois os atestados de capacidade técnica não comprovam a aptidão técnica operacional da empresa quanto a prestação de serviços técnicos compatíveis com as características referidas no Anexo I – FOLHA DE DADOS. ( CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA, PODA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ), portanto solicita-se que encaminhem atestados compatíveis com o item do 14.13.2.
  - A empresa não atendeu aos itens 14.13.4 do edital, pois não consta assinatura original (digitalização) da Responsável Técnica CAMILA NASCIMENTO BARCAROLO na Declaração de Capacidade Técnica-Operacional e Indicação de Responsável Técnico, portanto solicita-se o encaminhamento com assinatura original ou com cópia conforme original registrado em cartório ou nesta CORSAN.
  - A empresa não atendeu aos itens 14.13.6 do edital, pois o atestado apresentado para comprovação da Qualificação Técnico-Profissional do responsável técnico, não demonstra que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a Serviços de corte de grama. Os serviços de assessoria técnica apresentado em atestado não demonstram similaridade a complexidade operacional que envolvem a execução de serviços de Corte de Grama, portanto solicita-se que encaminhem a atestado compatível.
- Lote 03:
  - A empresa não atendeu ao item 14.13.2 do edital, pois não é possível evidenciar o cumprimento do quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da área licitada dentro do mesmo prazo de



## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Superintendência de Licitações e Contratos

---

execução referente a serviços de limpeza externa (CORTE DE GRAMA, CAPINA, PODA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS) , ou seja, execução de 670.653,50 m<sup>2</sup> mensal, ou ainda , 8.047.842 m<sup>2</sup> anual. Não se computa para atingimento do quantitativo mínimo os serviços estranhos a natureza desta contratação como serviços de limpeza predial, higienização predial, manutenção predial, pintura em geral, conservação de sanitários públicos, assim como, quantitativos executados por equipes que não pertencem ao corpo funcional da licitante, ou ainda, cujo Atestado de Capacidade Técnica apresente prazos parciais (sem a conclusão contratual ou sem que tenha decorrido 1 ano do início da sua execução, exceto quando firmado para execução em prazo inferior), portanto solicita-se que encaminhe atestados compatíveis com o item 14.13.2 que possam comprovar o quantitativo mínimo.

Porto Alegre, 17 de Junho de 2020.

**Atenciosamente,**



**Inácio Lopes Hertzog**  
**Pregoeiro**